AFIXADO EM: 18 / 05 / 2020
RETIRADO EM: 18 / 06 / 2020
PM SÃO VALÉRIO DO SUL
CNPJ 94.442.241/0001-34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Sônia Iara de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matricula 1275
PM São Valério do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 18 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores, altera o Art. 1º, Inciso I e II da Lei Municipal 1.098 de 08 de setembro de 2016".

Art. 1º - O Art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal 1.098/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Os Subsídios mensais dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, para a legislatura de 2017 a 2020, serão os seguintes:

I – Os Vereadores perceberão um subsídio mensal no valor de R$ 2.275,52 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais com cinquenta e dois centavos).

II – O Presidente perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 3.412,30 (três mil quatrocentos e doze reais, com trinta centavos)."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020, revogando-se disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.